



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.461, DE 08 DE MAIO DE 2023.  
(Autoria Vereador Josivaldo Abrantes)

RECONHECE COMO UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES DO BAIRRO  
PROVEDOR I.

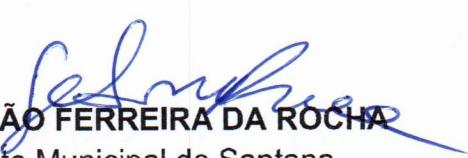
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como sendo de utilidade pública, no âmbito do Município de Santana, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I – AMPB I, CNPJ 01.467.582/0001-83, Fundada em 28 de janeiro de 1995, Sito a Travessa L-2, 075, Bairro Provedor I, CEP 68.925.001, Santana, AP.

**Art. 2º** À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente e que também façam parte do calendário cultural de eventos da Prefeitura Municipal de Santana, onde couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 08 de maio de 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana